ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1752/2015 **JARDIM, 23 DE MARÇO DE 2015.**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A ADELINO ROCHA DO NASCIMENTO-MEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pelo número **14 (QUATORZE), da Quadra** 06 (SEIS), medindo **dito lote uma área de 602,23 m2, (SEISCENTOS E DOIS METROS QUADRADOS E VINTE E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS),** situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula n. 19.843, ficha 001, do 1° Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para **o** fim de ser construída a sede da empresa Adelino Rocha do Nascimento-MEI no município de Jardim - MS.

Art. 2ª - É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar n°120/2014.

Art. 3º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal